



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 001/2025
HOMOLOGADO EM 11 DE ABRIL DE 2025

Este procedimento tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para elaboração de Laudo técnico para reforma geral do prédio da Câmara de Vereadores de São José do Ouro, desenvolvendo planta baixa com marcações e intervenções a serem executadas, também planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro, para execução da referida reforma.

Considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a única proposta apresentada está dentro da pesquisa de preço, sendo oferecida por:

- Contratada: **CONSORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 27.244.990/0001-60
Total: R\$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 11 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000